

# Cristovam pagou o que não deveria pagar

Quando resolveu pagar, em 1985, cerca de US\$ 150 mil (referentes a 75% de um depósito judicial de aproximadamente US\$ 200 mil) ao professor Antônio Marcio Lisboa, o então reitor da Universidade de Brasília, Cristovam Buarque, foi aconselhado por sua assessoria jurídica a não esperar o fim do processo que previa a reintegração de Lisboa aos quadros da UnB sem pagamento de indenização.

A reintegração de Lisboa fora decidida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília), conforme escreveu no dia 1º de outubro de 1985, o assessor jurídico da UnB, Francisco Pedro de Oliveira. Neste documento, Oliveira informa ao seu então chefe, José Geraldo de Sousa Júnior, que o professor Lisboa havia recorrido ao Tribunal Superior do Trabalho.

**Juiz** — A decisão de reintegrar Lisboa sem pagamento de indenização foi tomada pelo juiz Heráclito Pena Júnior, presidente em exercício do TRT, no dia 21 de maio de 1984. O Juiz determinou que “tão somente seja expedido mandado de reintegração do agravado (Lisboa) no emprego e, após o seu cumprimento, seja declarado extinto o processo tornando insubsistente a penhora”.

Por isso, o professor Lisboa recorreu da decisão.

No documento encaminhado ao seu chefe, Oliveira acrescenta que Lisboa propunha um acordo, através do qual receberia 75% da indenização a que o professor considerava ter direito. Apesar de não saber se Lisboa ganharia ou não o recurso, Oliveira defendeu o acordo. Mesmo sabendo que a última decisão da Justiça havia sido favorável à Universidade.

**De volta** — Se a última decisão fosse mantida e Lisboa perdesse o recurso, a UnB receberia de volta cerca de US\$ 200 mil (a penhora a que se

refere o juiz) que foram depositados em juízo, em 83, quando o professor solicitou indenização à Justiça por conta de salários não pagos.

No mesmo dia em que Oliveira escreveu seu documento (1º de outubro) — numa coincidência de datas que o ex-reitor e atual candidato da Frente Brasília Popular (PT-PSB-PC do B-PPS-PCB-PSTU) não explicou —, o chefe da assessoria jurídica da UnB, Sousa Júnior, emitiu um parecer, manuscrito, no qual defendia que fosse feito o acordo com Lisboa.

“Neste valor (o da indenização a ser paga) não foram computados os recolhimentos de encargos sociais — INPS, FGTS, Pis/Pasep — e multas respectivas que repercutirão de forma extremamente penosa no débito da FUB seja qual for o resultado do julgamento, mantido o dissídio”, escreveu o advogado, em defesa do acordo, lembrando que a UnB receberia de volta 25% do depósito judicial.

**Despacho** — Naquele mesmo dia, Cristovam Buarque autorizou o acordo num despacho de duas linhas. Ainda em 1º de outubro de 1985, o acordo entre a UnB e Lisboa foi registrado junto ao TST.

“Fiz o que meus advogados aconselharam”, disse Cristovam no início da noite de ontem ao *Correio*.

Sobre o fato de os pareceres, seu despacho e o registro do acordo junto ao TST terem sido feitos no mesmo dia 1º de outubro de 1985, o candidato respondeu: ‘Não me lembro porque foi feito tão rápido’.

Em seguida, tentou justificar: “Lisboa foi o primeiro professor a ser reintegrado. Tivemos um interesse simbólico na reintegração para mostrar que era uma administração diferente”. O que Cristovam deixou de explicar, é que o professor seria reintegrado em qualquer circunstância.

Jefferson Rudy



Cristovam: “Tivemos interesse simbólico na reintegração para mostrar que era uma administração diferente”